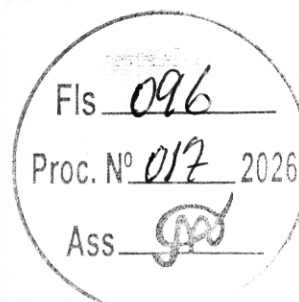


**CONTRATO**

Processo Administrativo nº 3608/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026.
Contrato nº 216/2026



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA E A EMPRESA REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA REY VAQUEIRO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, EM ATENDIMENTO À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SEGUEM DESCRITOS E DETERMINADOS NAS CLÁUSULAS APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

CONTRATANTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinda-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF nº 110.247.587-45.

CONTRATADA

A empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 21.488.092/0001-70 - Rua Aluísio Azevedo, 200 - Sala: 301 - Bairro Santo Amaro - CEP: 50.100-090 - Recife - PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Tibúrcio Medeiros Rodrigues, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07167077370, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN), inscrito no CPF sob o nº 070.865.244-17, residente e domiciliado na Avenida Romualdo Galvão, nº 2796, Apto. 1101, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-055.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

1.1 O presente contrato vincula-se às determinações da Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso II, as exigências e condições gerais da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026** e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. Contratação do artista **Rey Vaqueiro** para realização de apresentação artística musical no dia **01 de setembro de 2026**, no Município de **Chapadinda/MA**, em atendimento à programação oficial do evento promovido pela Administração Pública.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 Iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 12 (doze) meses.

3.2 O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/21, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão atendidas à conta de serviços específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE, mediante Destaque de Crédito Orçamentário na LOA 2026, conforme dotação orçamentária abaixo:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Fls. <u>097</u>
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS	Proc. Nº <u>017</u> 2026
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Ass. <u>[assinatura]</u>

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

5.2. Do valor total contratado, será efetuado **pagamento antecipado correspondente a 50% (cinquenta por cento)**, equivalente a **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, após a assinatura do contrato e o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, observada a justificativa constante do processo administrativo e o disposto no **art. 145 da Lei nº 14.133/2021**.

5.3. O saldo remanescente, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor contratado, equivalente a **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, será pago após a realização da apresentação artística, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, bem como após a liquidação da despesa e observada a disponibilidade financeira da Contratante.

5.4. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, observadas as condições de liquidação da despesa previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. O valor previsto na cláusula 5.1 corresponde ao(s) item(ns) descrito(s) abaixo, com suas respectivas especificações, quantitativos e valores unitários e totais, que passam a integrar este Contrato para todos os fins de direito.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de apresentação a Contratação do Artista Rey no dia 01 de SETEMBRO de 2026, com duração do(s) show(s) de 01:30min(uma hora e trinta minutos) em CHAPADINHA – MA	Apresentação	01	500.000,00	500.000,00

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE, as prerrogativas decorrentes da Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

- Proceder ao pagamento à CONTRATADA na forma ajustada;
- Fiscalizar diretamente a execução dos serviços, na pessoa do funcionário público municipal designado com funções específica para tal fim, nos termos da legislação aplicável.
- Informar por escrito à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, que porventura venham a existir durante a execução dos serviços ora pactuados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades no que pertinente ao objeto contratado;
- Promover a retenção do encargo de responsabilidade da CONTRATADA, para fins de recolhimento, nos termos da lei pertinente.
- Monitorar e avaliar as ações executadas pela CONTRATADA;

**7 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Constitui obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos arts da Lei 14.133/21.

- a) Iniciar a execução dos serviços após a assinatura deste contrato;
- b) Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas na Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 e na sua proposta de preços;
- c) Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, a execução dos serviços, o qual lhe será diretamente subordinado e vinculado e não terá com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- d) Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus prestadores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- e) Dirigir, supervisionar, administrar, fornecer os recursos necessários na execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;
- f) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação, exigidas nos termos da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das atividades prevista obedecerá rigorosamente às metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes no termo de referência, anexo I do edital, apresentados e aprovados pela coordenação técnica da CONTRATANTE.

8 CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

8.1 Integra o presente Contrato, como se aqui transcrito estivesse o processo administrativo nº 3608/2026, o qual deu origem à Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, em todas as suas condições.

9 CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

9.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros na execução dos serviços, inclusive acidentes de que possam ser vítimas seus funcionários, mortes, perdas, quando em serviço, ou destruição e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes à vigência deste contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos, conforme lei 14.133/21.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na lei 14.133/21, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por essa Lei Federal à CONTRATANTE, consoante o que estabelece a lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da rescisão pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, ficará a mesma sujeita às sanções previstas na lei 14.133/21, além das previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento das obrigações, objeto do presente contrato, acarretará as consequências previstas na lei 14.133/21, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

11.1 As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão previstas na lei 14.133/21, além das previstas nesta Cláusula. A empresa que desistir da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado ou que descumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, e ainda:

- a) advertência, por escrito na primeira ocorrência;
- b) multa sendo:
 - b1). de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;



b2). de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa da CONTRATADA em ~~assin~~ ASS. ~~ou ainda no~~ o contrato, dentro do prazo estabelecido, ou inexecução total na execução dos serviços, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

c) quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços a que se refere o inc. XIV do Art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MODIFICAÇÕES

12.1 O presente contrato poderá ser modificado ou complementado, mediante acordo entre as partes, observado as formalidades legais e regulamentares pertinentes, para a solução dos casos omissos e dúvidas emergentes, através de termo aditivo considerado parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único - As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos na lei 14.133/21.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação do serviço contratado, conforme apresentados na cláusula 5.3 deste instrumento contratual.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

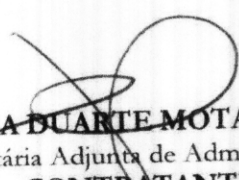
14.1 Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei 14.133/21.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadina/MA, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes contratadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza efeitos legais.

Chapadina/MA, 20 de Julho de 2026.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO TIBURCIO MEDEIROS RODRIGUES
Data: 22/07/2026 13:03:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO TIBURCIO MEDEIROS RODRIGUES
Representante legal da empresa
CONTRATADO



Fls. 100

Proc. Nº 017 2026

Ass. gpd

TESTEMUNHAS:

Nome: <u>Martoneu Sousa Santana</u>	Nome: <u>Mytiziemia Souda Alkabo</u>
CPF nº <u>077.969.133-46</u>	CPF nº <u>103877143-91</u>



Fls. 101

Proc. Nº 017 2026

Ass.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026

Processo Administrativo nº 3608/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA. Contratada: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70. Objeto: Contratação do artista Rey Vaqueiro para realização de apresentação artística musical no dia 01 de setembro de 2026, no Município de Chapadina/MA, em atendimento à programação oficial do evento promovido pela Administração Pública. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma prevista no instrumento contratual. Dotação Orçamentária: 02.20.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0018.2098.0000 – Apoio ao Desenvolvimento Folclórico e Atividades Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 20 de julho de 2026.

Chapadina(MA), 20 de julho de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Brejo-MA. A sessão pública ocorrerá no dia 07 de agosto de 2026, às 08h00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: (www.licitabrejoma.com.br), sob a presidência do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: (www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 22 de julho de 2026. Anselmo Barbosa Mourão – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura esportiva no município de Brejo-MA. A sessão pública ocorrerá no dia 07 de agosto de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: (www.licitabrejoma.com.br), sob a presidência do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: (www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 22 de julho de 2026. Anselmo Barbosa Mourão – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para pavimentação em piso intertravado(bloquetes) no bairro Planalto Zé Gomes no município de Brejo-MA. A sessão pública ocorrerá no dia 07 de agosto de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: (www.licitabrejoma.com.br), sob a presidência do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: (www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 22 de julho de 2026. Anselmo Barbosa Mourão – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes a administração pública municipal de Brejo/MA. A sessão pública será realizada no dia 05 de agosto de 2026, às 08h00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejoma.com.br, sob a condução do Pregoeiro da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 22 de julho de 2026. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 980745-001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2026. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros didáticos para atender à demanda de recuperação de aprendizagem e a valorização da educação representativa e identitária local dos estudantes da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria de Educação, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: Portal de Compras do Governo Federal www.Comprasgovernamentais.gov.br - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 09 horas do dia 06 de agosto de 2026. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço(por item), Modo de Disputa: Aberto. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei nº 123/06, e de outras normas aplicáveis a este certame. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapio.gov.br, no Mural de Licitações TCE-MA, podendo ainda ser obtido por solicitação no e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, e por fim consultado, lido e obtido em sua versão impressa no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 20 de julho de 2026. Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar no dia 10 de agosto de 2026, às 09:00h (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, do tipo menor preço, objetivando a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis para veículos automotores, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br Lima Campos-MA, 22 de julho de 2026. LÍ-SIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011 de 01 de janeiro de 2025 Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, conforme Decreto Municipal nº 072/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A Secretária Adjunta de Administração do Município de Chapadinha/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade da instrução processual constan-



te no **Processo Administrativo nº 3608/2026**, bem como o Parecer Jurídico favorável à contratação, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, nos seguintes termos: **Objeto:** Contratação do artista **Rey Vaqueiro** para realização de apresentação artística musical no dia **01 de setembro de 2026**, no Município de **Chapadinha/MA**, em atendimento à programação oficial do evento promovido pela Administração Pública. **Contratada: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.488.092/0001-70; Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Determino a publicação da presente Ratificação na imprensa oficial, para que produza seus efeitos legais, bem como a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação. Chapadinha/MA, 16 de julho de 2026. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Revitalização e Ampliação de Praças Públicas e Espaços Públicos com Urbanização no Município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Agosto de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pncp.gov.br>. Itinga do Maranhão - MA, 21 de Julho de 2026. **Edvaldo Francischetto** Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Decreto nº 272/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2026. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para organização do Campeonato Municipal 2026, incluindo despesas com arbitragem de todas as partidas, premiação dos times vencedores da Zona Urbana (Séries A e B) e Zona Rural, e materiais de consumo (água mineral, copos descartáveis, gelo). **DATA DE ABERTURA:** 07/08/2026. **HORÁRIO:** 08h:30min. **ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** www.portaldecompraspublicas.com.br **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente no setor de licitações, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2026@gmail.com. Matões-MA, 21 de julho de 2026. Publique-se. **Allany Andrade Soares Silva** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA-REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-008-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitação Eletrônica, cujo Objeto é

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, sem operador, com manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das necessidades do Município de Miranda do Norte - MA. DATA DE ABERTURA: 10/08/2026 às 10:00 horas. **BASE LEGAL:** Lei - Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 - Centro - Miranda do Norte - MA, de 2ª a 6ª. feira, de 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com. **Emileide de Souza Araújo** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. Proc. Adm. nº 86236/2026. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, a sessão pública que ocorreria dia 23/07/2026 às 09:00 horas, que fica adiada para o dia 11/08/2026 às 09:00 horas, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais do Município de Monção/MA, conforme Plano de Ação nº 09032025-084035 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. A sessão será realizada através do Portal Licitamoniao, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamoncao.com.br/>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no portal da transparência do município no endereço www.moncao.ma.gov.br/https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes, <https://licitacaomoncao.portaldomunicipio.com.br/transparencia>, no endereço portal de compras Licitamoniao: <https://www.licitamoncao.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle-SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaooccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção-MA, 21 de julho de 2026. **Kedma Oliveira Nussrala** - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Portaria GP nº 001/2025.

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026. Proc. Adm. nº 96246/2026. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, a sessão pública que ocorreria dia 23/07/2026 às 14:00 horas, que fica adiada para o dia 11/08/2026 às 14:00 horas, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais do Município de Monção/MA, conforme Plano de Ação nº 09032025-076046 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. A sessão será realizada através do Portal Licitamoniao, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamoncao.com.br/>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no portal da transparência do município no endereço www.moncao.ma.gov.br/https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes, <https://licitacaomoncao.portaldomunicipio.com.br/transparencia>, no endereço portal de compras Licitamoniao: <https://www.licitamoncao.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle-SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaooccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção-MA, 21 de julho de 2026. **Kedma Oliveira Nussrala** - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Portaria GP nº 001/2025.



EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PMSAC.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025. EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 395/2025 APENSADO AO CONTRATO Nº 222/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajapió-MA, conforme especificações contidas na licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.251.095,28 (hum milhão duzentos e cinquenta e um mil noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 03/12/2025; Término: 03/06/2026. FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.12. FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. DOS PROF. - FUNDEB, Unidade: 02.12.01 FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. DOS PRO- FUNDEB, Funcional Programática 12.365.0019.1036.0000- Construção, Reforma e/ou ampliação de escolas e Quadras Esportivas, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FUNDEB/COMPLEMENTAÇÃO VAAT, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.12. FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. DOS PROF. - FUNDEB, Unidade: 02.12.01 FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. DOS PRO- FUNDEB, Funcional Programática 12.361.0019.1035.0000 - Construção, Reforma e/ou ampliação de escolas e Quadras Esportivas, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. QSE, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação, Funcional Programática 27.812.0022.1021.0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadra Esportiva, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Angelo Evangelista dos Passos, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Carlos Adriano Andrade Costa, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 03 de dezembro de 2025. Dr. Alcides de Castro Bouéres Neto.OAB/MA nº 24.714. Procurador do Município.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025-PMSAC.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025. EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 396/2025 APENSADO AO CONTRATO Nº 223/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Cajapió-MA, conforme especificações contidas na licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações. VALOR: R\$ 660.318,63 (seiscentos e sessenta mil trezentos e dezoito reais e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 03/12/2025; Término: 03/06/2026. FONTE DE RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.122.0003.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.39.10 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sra. Cleiane Penha Barros, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela Contratante e o Sr. Carlos Adriano Andrade Costa, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 03 de dezembro de 2025. Dr. Alcides de Castro Bouéres Neto.OAB/MA nº 24.714. Procurador do Município.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025-PMSAC.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025. EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 397/2025 APENSADO AO CONTRATO Nº 224/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cajapió-MA, conforme especificações contidas na licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações. VALOR: R\$ 222.487,31 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 03/12/2025; Término: 03/06/2026. FONTE DE RECURSOS: FUS, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.07 Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 02.07.01 Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática 10.122.0003.2020.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativo, Categoria Econômica: 3.3.90.39.10 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Carlos Paiva Júnior, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Carlos Adriano Andrade Costa, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 03 de dezembro de 2025. Dr. Alcides de Castro Bouéres Neto.OAB/MA nº 24.714. Procurador do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026 Processo Administrativo nº 3608/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã/MA. Contratada: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70. Objeto: Contratação do artista Rey Vaqueiro para realização de apresentação artística musical no dia 01 de setembro de 2026, no Município de Chapadinhã/MA, em atendimento à programação oficial do evento promovido pela Administração Pública. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma prevista no instrumento contratual. Dotação Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0018.2098.0000 - Apoio ao Desenvolvimento Folclórico e Atividades Culturais; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 20 de julho de 2026. Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/2026/SES REF.: PROCESSO Nº 2026. 110222.14945 - SES/MA - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS COM AUTISMO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA - AMA, CNPJ sob o nº 52.898.688/0001-72; OBJETO: apoio financeiro para ampliação da oferta de serviços multiprofissionais especializados em saúde destinados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações técnicas do Plano de Trabalho e Parecer Técnico; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.531/2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, IN nº 018/2008 - TCE/MA, Lei Estadual nº 8.959/2009 e demais normas aplicáveis; VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE OR-